



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.310 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Altera o horário de autorização de funcionamento do comércio local previsto no Decreto nº 3.305, de 14 de junho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19 no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto;

CONSIDERANDO o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

DECRETA

Art. 1º – O horário de funcionamento do comércio local, previsto no inciso II e nas alíneas “c” e “e”, do Artigo 4º, do Decreto nº 3.305, de 14 de junho de 2021, a partir de 25 de junho de 2021, passa a ser das 05h00m às 22h00m.

Art. 2º – O horário de funcionamento de shopping centers e centros comerciais, previsto no §2º, do Artigo 4º, do Decreto nº 3.305, de 14 de junho de 2021, a partir de 25 de junho de 2021, passa a ser das 10h30m às 22h00m.

Art. 3º – Ficam mantidas as demais medidas previstas no Decreto nº 3.305, de 14 de junho de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Chefe de Gabinete – Interino

Cláudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública